ANC

Prioridades do realismo

QUANDO se compara o trabalho cumprido pelas Constituições dos países democráticos com o
projeto constitucional em curso, no
Brasil, destaca-se de imediato uma
diferença marcante: enquanto aquelas se esmeraram em definir e organizar o Estado, nossos constituintes
parecem se dedicar à organização
da sociedade brasileira, uma sociedade cuja aspiração maior é agora,
depois de tantos anos contida, a liberdade.

PREVALECE claramente, em nossos constituintes, o desejo de
firmar uma plataforma partidária de
governo — está aí a comprová-lo,
por exemplo, essa convocação da
convenção nacional do partido majoritário, o PMDB, visando à interferência na evolução da Constituinte
—, sobre a missão de recuperar o
estatuto da Nação brasileira e recompor-lhe o Estado.

SÓ MESMO nos países de partido único se teria ousado tanto: embutir uma plataforma partidária, sempre reformável e inevitavelmente influenciada pelo momento, na Carta Magna da Nação. O preço dessa ousadia é simplesmente trágico: uma Constituição rígida, atrelada a propostas partidárias irreais, significa a deterioração de uma sociedado, por indigência e inanição Induzidas.

NESSA primeira etapa da Constituinte, não vingaram, felizmente, as tentativas de organizar a sociedade brasileira em sistema fechado, nas Subcomissões da Ordem Econômica e de Ciência e Tecnologia; mas compensaram-se com o êxito logrado na Subcomissão da

Ordem Social, especialmente com a fixação do teto de 40 horas semanais de trabalho e com o direito à estabilidade no emprego, esgotados os 90 dias de experiência.

DE ONDE lhes veio, a nossos constituintes, a inspiração desse presumido avanço no campo das conquistas sociais?

A REALIDADE do País está longe de manifestar uma situação de pleno emprego e de igualdade de oportunidades no acesso às fontes de trabalho: ronda-nos o fantasma da recessão, temos, a cada ano, um contingente de um milhão e meio a engrossar a força de trabalho e o subemprego é ainda quase rotina em algumas regiões do País. Nesse quadro, a estabilidade aos 90 dias será um privilégio em prejuízo da competência, da concorrência e da produção.

MUITO mais longe nos encontramos de um modelo de civilização que permita a redução da semana de trabalho a 40 horas; ao contrário, temas é que lutar para que se implante entre nós uma ética do trabalho que nos resgate de séculos de subdesenvolvimento, que a atual crise, a prolongar-se já por mais de uma década e que esconjure, de vez, as perspectivas de recessão.

NÃO FOI assim que países desenvolvidos estabeleceram as diretrizes e garantias de seu progresso econômico e social, quer do lado capitalista, quer do lado socialista. Basta conferir as respectivas Constituições.

O PREÂMBULO da Constituição francesa de 1946, ratificado pela Constituição de 1958, contenta-se com estabelecer que a duração e as condições de trabalho não devem prejudicar a saúde, a dignidade e a vida familiar do trabalhador, o direito ao descanso e ao lazer e a uma justa remuneração, de acordo com a quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido. A Constituição americana também se limita à Declaração de Direitos de 1776. A Constituição da República Federal Alemã remete à lei ordinária a fixação da jornada de trabalho e repete o que diz a Constituicão francesa sobre a remuneração do trabalho.

NEM a Constituição da União Soviética se permite a generosidade de nosso projeto constitucional; diz que o "direito ao trabalho é garantido pela organização socialista da economia nacional, pelo crescimento constante das forças produtivas da sociedade soviética, pela eliminação da possibilidade de crises econômicas e pela supressão do desemprego". E foi apenas em 1960 que ela reduziu, de oito para sete horas, a duração normal da jornada diária de trabalho.

UMA Constituição não pode ser um exercício de divagação; nem a arquitetura de um admirável mundo novo, só admirável porque irreal e só novo porque de sonhos. Muito menos pode ser uma Constituição uma peça de retórica partidária, sem traição às aspirações que deve refletir.

A CIMA DE tudo, são as prioridades do real que jamais devem ser esquecidas.